



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2220 de 17 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2220 de 17/11/2015)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME  
Processo: 7113/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 941,16  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELLI - ME  
Processo: 7124/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 799,12  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LAURREI COMÉRCIO LTDA - ME  
Processo: 7125/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material de expediente  
Valor: R\$ 2.051,28  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA 003/2015 – STDE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO DO QUIÓSCUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**Data e Local: 21 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 4.415 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.633,07 ( Dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos ).

FONTE = 024 R\$ 397,78 ( Programa Farmácia Básica Estado )  
FONTE = 025 R\$ 359,51 ( Insumos para Diabetes )  
FONTE = 035 R\$ 17.875,78 ( Programa Farmácia Básica União )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos através da Farmácia Básica  
ELEMENTO DA DESPESA:

	R\$	
3.3.90.32.024 – Material de Distribuição Gratuita	397,78	
3.3.90.32.025 – Material de Distribuição Gratuita	359,51	
3.3.90.32.035 – Material de Distribuição Gratuita	17.875,78	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

FONTE: 035 - Conta Vinculada: 104 – 0992– 624000-7 – Caixa Econômica

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 91.002,78	Obrigações	R\$ 73.127,00
		Superávit	R\$ 17.875,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 91.002,78</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 91.002,78</b>

\*REPUBLICADO POR FALHA DE IMPRESSÃO NO D.O.2194 DE 07.10.2015

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

FONTE: 024 - Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 426-0 – Banco Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 38.680,48	Obrigações	R\$ 38.282,70
		Superávit	R\$ 397,78
<b>Total</b>	<b>R\$ 38.680,48</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 38.680,48</b>

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

FONTE: 025 - Conta Vinculada: 237 – 67938– 445-6 – Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 359,51	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 359,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 359,51</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 359,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDI ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**DECRETO N.º 4.434 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FONTE = 027 R\$ 60.000,00 (Cofinanciamento da Atenção Básica)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	60.000,00
3.3.90.30.027 – Material de Consumo		

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	60.000,00
4.4.90.51.027 – Obras e Instalações		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR FALHA DE IMPRESSÃO NO D.O.2207 DE 27.10.2015**

**DECRETO N.º 4.442 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 42.379,29 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

FONTE = 000 R\$ 41.279,29 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 016 R\$ 1.100,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	1.000,00
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas		100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	40.452,06
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	827,23
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado		

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	41.279,29
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	1.100,00
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**\*Publicado por omissão no D.O. 2.213 de 06.11.2015**



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## DECRETO Nº 4.450 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.479.821,00 ( Hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais ).

FONTE = 000 R\$ 1.479.821,00 ( Ordinários Não Vinculados )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	RS	5.050,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	166.650,00
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	RS	200,00

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	85.100,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	4.010,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.121.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	23.370,00
---	----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	RS	1.380,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	22.290,00

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário Família	RS	7.900,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	613.320,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	16.830,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	66.440,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	51.900,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	39.300,00
---	----	-----------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	87.530,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	4.190,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	11.000,00
3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	121,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	99.805,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	1.915,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	48.290,00
---	----	-----------

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	380,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	59.780,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	RS	2.610,00

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	RS	300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	RS	52.280,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	7.580,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	RS	1.479.821,00
---	----	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2014**, Diário Oficial nº 2197 de 13/10/15.**ONDE SE LÊ:****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo aditivo**, celebrado com a empresa PROPRIA AMBIENTAL LTDA, para execução de Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos de Paty do Alferes-RJ, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2015.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **primeiro Termo aditivo**, celebrado com a empresa PROPRIA AMBIENTAL LTDA, para execução de Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos de Paty do Alferes-RJ, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2015.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045 / 2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono Permanência, à Servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 018/01, conforme Artigo nº 41 e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal 1.403 de 26/04/2007, Art.

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2015.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE  
POR TEMPO DETERMINADO EM NOME DE **LENITA DA CONCEIÇÃO**  
**GABRIEL** PARA O CARGO DE **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – EXTRATO  
PUBLICADO NO D.O. 2211 DE 04/11/2015.

**COMUNICADO****PREGÃO 075/2015**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que  
fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM  
HIDROTERAPIA.**

**Data e Local:** 30 de novembro de 2015, às 16:00 horas, na  
Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua  
Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE  
CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e  
retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos,  
à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no  
horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

